

LEI Nº 335/2023

Data: 22/02/2023

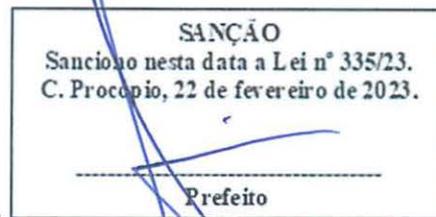
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 61.754,51 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 – 0 375 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
06.001.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03375 – Material de consumo	R\$ 41.754,51
06.001.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00375 – Outros serv. Terc. – Pes. Jdica	<u>R\$ 10.000,00</u>
	R\$ 61.754,51

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas															
													Recursos - R\$															
													Vinculado	Livres	Total													
2044	Município	1	SESA - Custeio Resolução 615/2019	Custeio Mantido	10	301	03375	Pessoas	2022	100%	44.000,00	-	44.000,00															
														2023	100%	20.000,00	-	20.000,00										
																			2024	100%	-	-	-					
																								2025	100%	-	-	-
												64.000,00	-	64.000,00														
2044	Município	1	SESA - Custeio Resolução 615/2019	Custeio Mantido	10	301	03375	Pessoas	2022	100%	38.092,04	-	38.092,04															
														2023	100%	41.754,51	-	41.754,51										
																			2024	100%	-	-	-					
																								2025	100%	-	-	-
												79.846,55	-	79.846,55														
Subtotal												79.846,55	-	79.846,55														

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2044	SESA - Custeio - Resolução 615/2019	Município	Serviços	00375	20.000,00
2044	SESA - Custeio - Resolução 615/2019	Município	Serviços	03375	41.754,51
Total					61.754,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 335/23.
 C. Procopio, 22 de fevereiro de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município